



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13436, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 51343/2014 e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município a oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento à Educação Infantil através de suas instituições e seus órgãos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de serem criadas em nosso Município escolas de Educação Infantil para atendimento às crianças de zero a cinco anos em virtude do aumento de demanda nesta faixa etária.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a escola, abaixo relacionada, que oferece Educação Infantil para atendimento de Creche e Pré-escola:

Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI da Vila Aparecida, situada na Avenida Cesar Costa, nº 1.715 – Loteamento Vila Aparecida – Bairro Areão – CEP 12052-000 – Taubaté – Estado de São Paulo

Art.2º As despesas decorrentes da criação da escola relacionada no artigo 1º deste Decreto correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados, se necessário.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de outubro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Portarias

**PORTARIA SEAF Nº 006, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

ODILA MARIA SANCHES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração e Finanças, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Alexandre Theófilo Jacyntho	27.535	04370068853	motocicleta

Secretaria de Administração e Finanças, aos 20 de outubro de 2014.

ODILA MARIA SANCHES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA SEAF Nº 007, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

ODILA MARIA SANCHES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar o servidor à disposição desta Secretaria de Administração e Finanças, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Wagner Aparecido da Conceição	12049	05415940484	leve

Secretaria de Administração e Finanças, aos 20 de outubro de 2014.

ODILA MARIA SANCHES
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA SESPM Nº 84, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.144/13,

RESOLVE: Aplicar ao servidor, Daniel Rodolfo N.A. Cunha, matrícula- 34.659, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de 01(UM) DIA DE SUSPENSÃO por prática de infração ao disposto nos incisos I e IV do art. 255 e XV do art. 256, da Lei Complementar nº001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 13 de outubro de 2014.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL. - Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

Publicada novamente por ter saído com incorreções

Extratos



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA:
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PROCESSO:
38.981/14 ASSINATURA: **09/09/14** OBJETO: **prestação de serviços de correios para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Departamento de Compras** VALOR: **R\$ 30.000,00** FUNDAMENTO: **artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA:
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PROCESSO:
39.065/14 ASSINATURA: **09/09/14** OBJETO: **prestação de serviços de correios para atender as necessidades da Secretaria de Obras** VALOR:
R\$ 250,00 FUNDAMENTO: **artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Editais

Diversos



PROCESSO Nº. 9.971/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 380/13

D E S P A C H O: Aplico a empresa Ascalon Comércio e Serviços Ltda. Me, a sanção de advertência bem como multa no valor de R\$ 7.061,25 (Sete Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, pela inexecução contratual.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

G.P., aos 09/10/14.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Publicar novamente por ter saído com incorreção.

Processo nº 51.458/2014

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente processo, bem como, concordando com as justificativas apresentadas, hei por bem autorizar a locação do imóvel situado na Avenida John Kennedy, nº 1.230, Jardim das Nações, nesta cidade, para utilização pelo Cartório da 407ª Zona Eleitoral, sob a responsabilidade da Secretaria dos Negócios Jurídicos, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2014, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público, nos termos do Artigo 24 inciso X e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- 1 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais, para publicação nos termos do art. 26 caput da referida Lei Federal;
- 2 - Ao D.F., para empenho da despesa, no montante de R\$ 68.121,72 (sessenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), ou seja, R\$ 5.676,81 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais, à conta da dotação orçamentária 320100.339036.030927003.2263, fonte 01, código de aplicação 110.0000, sendo parte no corrente exercício e parte no exercício de 2015;
- 3 - Ao D.T.L., para formalização do respectivo Termo de Contrato de Locação;
- 4 - À Divisão de Conciliação Bancária e Análise da Receita, para conhecimento e demais providências referente à transferência de titularidade das contas de energia elétrica e água.

5 - À Secretaria dos Negócios Jurídicos, para acompanhamento.

G.P., 08/10/2014.

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES